



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO**

O Assessor da Secretaria de Recursos (Serur) **CERTIFICA**, para os devidos fins, que em 25/08/2011 o **Consórcio BRAVIAS, CNPJ-11.504.152/0001-48**, interpôs **Pedido de Reexame** contra o **Acórdão 1340/2011 – TCU – Plenário**, nos autos do processo **TC 029.352/2009-5**, o qual foi conhecido pelo Exmo. Sr. Ministro Substituto **ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO com efeito suspensivo** em relação ao **subitem 9.2** do acórdão recorrido, nos termos do art. 48 da Lei 8.443/1992 e dos arts. 285, *caput*, e 286, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, estando, ainda, pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado deste Tribunal.

Brasília/DF, 9 de março de 2012.

  
**ANTÔNIO PEDRO DA ROCHA**  
Assessor da Secretaria de Recursos

**TC 029.352/2009-5)**  
**Certidão nº 056/2012 -SERUR**

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, enquanto não apreciado o mérito do recurso.

---

Certidão emitida segundo delegação de competência concedida pela Portaria-TCU 2, de 1º/1/2011, do Presidente do Tribunal de Contas da União, e subdelegação de competência concedida pela Portaria-Serur 2, de 20/1/2009, do Secretário de Recursos.